



DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Guimarães, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do nº1 do art.º 17º Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, declara que não existem pagamentos com atraso superior a 90 dias, a 31 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Guimarães, 20 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. Domingos Bragança)